

**LEI Nº 1.392/2020 de 01 de Outubro de 2020.**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal da **Prefeitura de Tacaratu**, referente ao exercício de 2020, aprovado pela **Lei Municipal nº 1.381/2019, de 02.01.2020**, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **R\$ 324.800,00 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais)**, destina-se ao custeio de despesas com ações voltadas a manutenção das atividades do Executivo Municipal e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**03.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

667 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
668 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
669 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
674 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 500,00
681 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 500,00
689 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 19.000,00
692 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 500,00
510 001 – Assistência Social – Recurso Próprio	
700 – 3.1.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$ 500,00
701 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 500,00
707 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00

---

710 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 500,00
711 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 500,00
715 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
729 – 3.1.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$ 500,00
730 – 3.1.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$ 500,00
732 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
736 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
749 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
752 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
755 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
766 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
770 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 500,00
778 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
780 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 11.000,00
782 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 500,00
784 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 500,00
786 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.800,00
802 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
804 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.500,00
805 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 500,00
806 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 500,00
810 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
813 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
816 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
817 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 500,00
819 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
821 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
823 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$ 500,00
824 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 500,00
825 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 500,00
826 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 500,00

500 001 – Assistência Social – Recurso Transferidos do FNAS	
892 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 500,00
893 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 500,00
894 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 500,00
893 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
500 004 – Recursos Transferidos do FNAS – COVID-19	
<b>03.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
287 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
290 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
292 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	R\$ 1.000,00
305 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	R\$ 1.000,00
404 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
416 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
419 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
422 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
310 001 – Saúde – Recurso Próprio	
322 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
326 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
339 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
441 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
395 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
300 001 – Recurso Transferidos do SUS	
<b>03.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>	
501 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
210 001 – Educação – Recurso Próprio	
<b>03.02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
557 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
560 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
645 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
200 007 – Convênios Educação	
<b>02.02.00 – SEC. MUN. DE GOVERNO, PLANEJAMENTO, CULTURA E TURISMO</b>	

37 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
110 001 – Recursos Próprios	
<b>02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO</b>	
101 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
109 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições Diversas	R\$ 10.000,00
110 001 – Recursos Próprios	
<b>02.05.00 – SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, REC. HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE</b>	
878 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
110 031 – Cessão Onerosa do Pré-Sal	
<b>02.05.00 – SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, REC. HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE</b>	
891 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
110 031 – Cessão Onerosa do Pré-Sal	

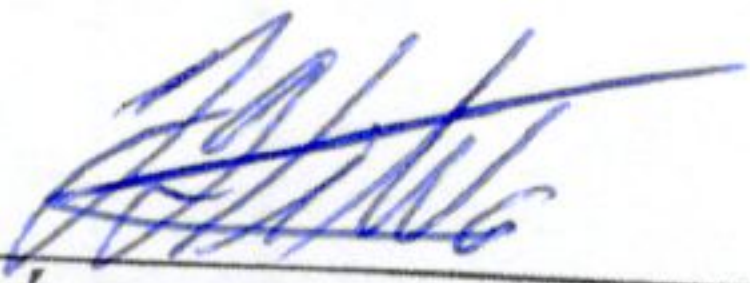
**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme art. 43, da Lei 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Executivo.

<b>02.02.00 – SEC. MUN. DE GOVERNO, PLANEJAMENTO, CULTURA E TURISMO</b>	
53 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ -324.800,00
100 001 – Outros Convênios	

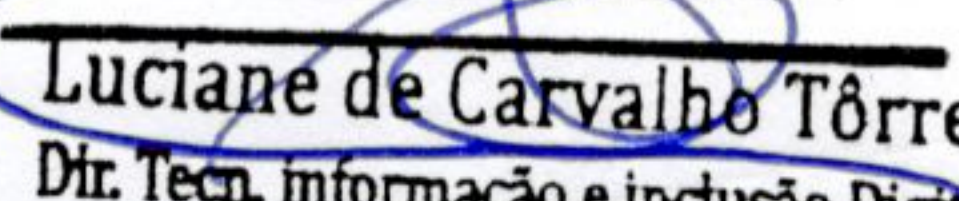
**Art. 3º.** Esta Lei se tratar de matéria altamente relevante e urgente, devendo ser votada em sessão extraordinária, convocada nos termos previstos no § 3º do art. 9º da Lei Orgânica Municipal, podendo ser realizada em qualquer dia da semana e a hora, inclusive domingos e feriados, ou após as sessões ordinárias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito, Tacaratu/PE, 01 de outubro de 2020.*

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ GERSON DA SILVA**  
Prefeito

Publicado conforme Art. 88  
da Lei Orgânica Municipal  
Em 01/10/2020

  
\_\_\_\_\_  
**Luciane de Carvalho Tôres**  
Dir. Tecn. Informação e Inclusão Digital  
Portaria nº027/2020